



**LEI N. 2.242 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES E ASSENTADOS DO QUEM-QUEM.**

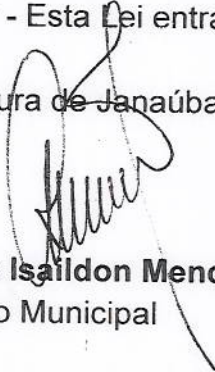
O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES E ASSENTADOS DO QUEM-QUEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.370.812/0001-07.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

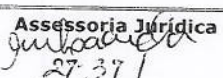
Prefeitura de Janaúba, MG, 08 de dezembro de 2017.

  
**Carlos Isaildon Mendes**  
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado nos termos da Lei 1.493 - A/2001. Janaúba - MG. 08/12/2017**

Projeto de Lei N. : 043/2017

Autor : João Pereira da Silva – Vereador

Assessoria Jurídica  
  
27.371  
Assinatura e OAB

**Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020**  
Seção de Legislação

PL 043/2017 – LEI 2.242/2017 – Página: 1/1